Resolve:
Art. 1º Dispensar o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
341.151-9	Andrea Cláudia Vacchiano	Del. Polícia	1510001

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados na função de Ordenadores de Despesas nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
297.083-8	Gilberto Simão de Melo	Del. Polícia	1510094
132.418-5	Maurício Pinto de Moura	Inv.Polícia	1510087

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia Da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 14 de agosto de 2013.

Cylton Brandão da Matta
62.328 - no uso de suas atribuições, torna sem efeito no ato nº 62.293, publicado em 01/08/2013, a parte que se refere ao servidor Ronaldo Virtuoso Lourenço, MASP 298.532-3, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, por encontrar-se afastado para aposentadoria.

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Portaria nº 246/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a cópia PCnet nº 2011-338-000774-001-001240536-64, protocolizado na CGPC sob o nº 198.878/2013, noticia que os servidores M.O.H., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 294.039 – 3 e M.V.F.P., Investigador de Polícia II, Nível I, Masp 1.112.525 – 9, praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XV, XXIII, XXV, XXX e XXXIII; art. 158, inciso II, c/c art. 159, incisos II, VI, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 4º da Resolução nº 6742/2004, c/c o inciso VIII, do art. 20; art. 166; art. 168 e § 2º, do art. 173, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;
II – Designar Comissão Especial para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela Drª. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.403 – 0; tendo como membro Drª. Sinara Valadares Samour, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 546.642 – 0, e como secretária Drª. Águeda Bueno do Nascimento, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 884.008 – 4; todas servidoras estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 247/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a Sindicância Administrativa nº 197.044/2009, noticia que o servidor E.I.A.P., Perito Criminal, Nível II, Masp.: 349.944 – 9; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III, c/c art. 149 e art. 150, incisos VI, XXIII e XXXIV; art. 158, inciso II, c/c art. 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 4º da Resolução nº 6742/2004, c/c o inciso VIII, do art. 20; art. 166; art. 168 e § 2º, do art. 173, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar Comissão Especial para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela Drª. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.403 – 0; tendo como membro Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível II, Masp 1.237.909 – 5, e como secretário Dr. Eric Flavio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, Nível II, Masp. 546.595 – 0; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 248/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a Sindicância Administrativa nº 187.846/2012, noticia que o servidor O.S.C., Investigador de Polícia II, Nível I, Masp 1.257.266 – 5; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIV; art. 158, inciso II, c/c art. 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso VIII do art. 20; com o art. 166; e ainda com o art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 386.038 – 4; tendo como membro Evandro Pinto Coelho Parreira, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 294.540 – 0, e como secretário Adailson Gilberto de Oliveira, Escrivão de Polícia II, Nível Especial, Masp 297.397 – 2; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 249/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a Sindicância Investigatória nº 195.222/2013, noticia que o servidor W.W.O., Investigador de Polícia II, Nível II, Masp 346.210 – 8; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III, c/c art. 149; art. 150, incisos VI, XV, XXIII, XXX e XXXIV; art. 158, inciso II, c/c art. 159, incisos II, VI e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso VIII do art. 20; com o art. 166; e ainda com o art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 386.038 – 4; tendo como membro Evandro Pinto Coelho Parreira, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 294.540 – 0, e como secretário Adailson Gilberto de Oliveira, Escrivão de Polícia II, Nível Especial, Masp 297.397 – 2; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 250/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a Sindicância Administrativa nº 181.816/2013, noticia que a servidora V.P.S., Escrivã de Polícia II, Nível I, Masp 1.233.311 – 8; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III, c/c art. 149; art. 150, inciso XXVII; e art. 159, incisos IV e V, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso VIII do art. 20; com o art. 166; e ainda com o art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da aludida servidora;
II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 386.038 – 4; tendo como membro Evandro Pinto Coelho Parreira, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 294.540 – 0, e como secretário Adailson Gilberto de Oliveira, Escrivão de Polícia II, Nível Especial, Masp 297.397 – 2; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

14 454311 - 1

Portaria nº. 1.091, de 08 de agosto de 2013.
O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Patos de Minas/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Depcar Deposito de Veículos Ltda-ME, CNPJ nº. 17.797.302/0001-35, com sede na Avenida José Mendes Rocha, n.º. 1380, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 38.810-000, Município de Rio Paranaiba/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Rio Paranaiba/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.092, de 08 de agosto de 2013.
O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Uberaba/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Socorro e Estacionamento MG 427 Ltda-ME, CNPJ nº. 17.339.830/0001-40, com sede na Alameda Espatodia, n.º. 72, Bairro: Recanto das Flores, CEP: 38.047-706, Município de Uberaba/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Uberaba/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.093, de 08 de agosto de 2013.
O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Curvelo/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Socorro GT Ltda-ME, (nome fantasia: Auto Socorro 5ª Roda), CNPJ nº. 07.492.950/0001-20, com sede na Avenida JK, n.º. 58, Bairro: Jardim dos Pescadores, CEP: 39.205-000, Município de Três Marias/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Três Marias/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº 1094 de 09 de agosto de 2013
O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Leopoldina/MG, que informam ter o Centro de Formação de
Condutores TELES E GONÇALVES, do Município de Mirai/MG por seus representantes praticado em tese as infrações previstas no art. 31 itens I, II, III, e IV da Resolução 358 do CONTRAN c/c a clausula Quarta item 4.3 letras ''c, d, h, j e l'' do Termo de Responsabilidade.
Considerando a solicitação da Delegacia Regional de Leopoldina através do ofício nº 080/4ºDPC/3ªDRPC/CPD/2013.
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pela Belª. Gisele Borges de Mattos, Masp. 1.188.202-4 como presidente e integrada por Hugo de Oliveira Garcia, Masp. 1.112.552-3 em substituição a Wanderson de Toledo Reis, Masp. 1.060999-8 como secretario, tendo em vista a transferência do mesmo para outra Unidade Policial anteriormente designado pela Portaria nº 171/2013, e Antonia Carla M. Simtob, Masp. 341.602-1 como membro para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 353/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson França Menezes
Chefe da Divisão de Habilitação
DETRAN/MG

Portaria nº. 1.095, de 09 de agosto de 2013.
O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Ituiutaba/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Eliana Felix Santos Silva-ME, (nome fantasia: Star Guincho), CNPJ nº. 07.357.547/0001-98, com sede na Rodovia MGT 497, S/Nº. – km 80, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 38.140-000, Município de Prata/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Prata/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº 1.096 de 12 de agosto de 2013
O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Araxá/MG, que informam ter o Centro de Formação de Condutores SANTO ANTONIO, registro nº 715/01, do Município de Sacramento/MG por seus representantes praticado em tese as infrações previstas no art. 31 itens da Resolução 358/2010 do CONTRAN.
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Sandro Montanha de Souza Negrão, Masp. 1.145.163-0 como presidente e integrada por Andrea Aparecida Marcelina como secretaria, , e Carlo Eduardo Borges como membro, para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a
Portaria nº 353/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson França Menezes
Chefe da Divisão de Habilitação
DETRAN/MG

Portaria nº 1.099, de 14 de agosto de 2013
O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
Considerando o disposto nos itens 4.1 e 4.2, Anexo II, da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a realização do Curso de Atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
Considerando a homologação do Curso citado, na modalidade à distância, pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, por meio da Portaria nº 576, de 4 de novembro de 2012;
Considerando a necessidade de disponibilizar a população opção para realização do referido Curso,
Resolve:
Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica CRIAR – Projetos, Sistemas e Automação Digital Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.948/0001-24, com sede à Rua da Redenção, nº 36 - 1º andar – sala 05, Bairro Jardim Mosteiro, em Ribeirão Preto – São Paulo, CEP 14.085-370, para ministrar o Curso de Atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na modalidade à distância – EAD, com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. Após a conclusão da carga teórica do Curso, os participantes deverão submeter-se a prova de múltipla escolha realizada pelo DETRAN-MG, composta de 30 (trinta) questões e com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) para aprovação.
Art. 2º A Empresa credenciada deverá fornecer sistema de monitoramento do Curso teórico, para fins de auditoria, controle e fiscalização do DETRAN-MG.
Art. 3º A Empresa credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Edital de Citação/Notificação
O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no SIIPAT– DETRAN/MG, Rua Custodio Tristao, 76 sala 65, Bairro Santa Terezinha, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Custodio Tristao, nº 76 sala 65, Santa Terezinha, Juiz de Fora, CEP 36.045.440 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais nos períodos de doze meses, fato que descritos de doze meses, fato que poderá acarretar o direito a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Condutor: Antonio Genesio Baeta Junior Pontos: 28
Nº do processo Registro da CNH Período
2276196/2013 01038882059MG 03/03/2009 a 26/11/2009
Condutor: Antonio Soares de Andrade Filho Pontos: 40
Nº do processo Registro da CNH Período
2276710/2013 04425699565/MG 13/10/2008 a 23/09/2009
Condutor: Adilson Duarte Nicaio Pontos: 33
Nº do processo Registro da CNH Período
1101884/2011 00615398732/MG 16/02/2007 a 24/05/2007
Condutor: Carlos Roberto do Carmo Pontos: 32
Nº do processo Registro da CNH Período
960283/2011 00465966341/MG 03/03/2006 a 27/02/2007
Condutor: Claudio Emanuel Soares da Silva Pontos: 27
Nº do processo Registro da CNH Período
2276426/2013 03497158440/MG 28/04/2009 a 15/01/2010
Condutor: Claus Mojen Pontos: 49
Nº do processo Registro da CNH Período
2334105/2013 02773651751/MG 11/06/2012 a 05/02/2013
Condutor: Claus Mojen Pontos: 82
Nº do processo Registro da CNH Período
2334103/2013 02773651751/MG 14/05/2011 a 17/04/2011
Condutor: Christian Wesley Guerra da Silva Pontos: 21
Nº do processo Registro da CNH Período
2269355/2013 02216059883/MG 23/06/2008 a 14/08/2008
Condutor: Cristiano Miler Machado dos Santos Pontos: 29
Nº do processo Registro da CNH Período
2275965/2013 00580300845/MG 28/01/2009 a 05/11/2009
Condutor: Edney Weber Sote Pontos: 76
Nº do processo Registro da CNH Período
02016/2008 00785973970/MG 21/03/2007 a 13/01/2008
Condutor: Everaldo Dales Fagundes Pontos: 57
Nº do processo Registro da CNH Período
1880621/2012 04177514608/MG 28/01/2009 a 15/01/2010
Condutor: Fabiola Ramos Silva Pontos: 33
Nº do processo Registro da CNH Período
2276555/2013 01248437924/MG 06/04/2009 a 08/02/2010
Condutor: Fabricio Alexandre da Silva Pontos: 20
Nº do processo Registro da CNH Período
1880597/2012 03854612627/MG 01/02/2008 a 23/06/2008
Condutor: Francisco de Assis Mendonça Vidigal Pontos: 41
Nº do processo Registro da CNH Período
1323914/2011 01802751974/MG 22/12/2006 a 12/12/2007
Condutor: Frederico Delgado de Almeida Pontos: 21
Nº do processo Registro da CNH Período
1323768/2011 02548804670/MG 15/03/2007 a 19/10/2007
Condutor: Frederico Cezar do Carmo Pontos: 24
Nº do processo Registro da CNH Período
1880547/2012 00655065593/MG 28/03/2008 a 28/05/2008
Condutor: Gabriela Evangelista Leao Pontos: 29
Nº do processo Registro da CNH Período
2276228/2013 00790581509/MG 05/01/2009 a 19/12/2009
Condutor: Gilda helena Mendonça Moreira Pontos: 25
Nº do processo Registro da CNH Período
03152/2010 00431735433/MG 16/09/2008 a 27/10/2008
Condutor: Gilson da Silva Oliveira Pontos: 23
Nº do processo Registro da CNH Período
2276274/2013 00163730841/MG 28/02/2009 a 28/12/2009
Condutor: Gustavo Soares de Oliveira Pontos: 32
Nº do processo Registro da CNH Período
2276506/2013 03046824250/MG 10/02/2009 a 01/02/2010
Condutor: Ieda Machado de Paiva Santos Pontos: 23
Nº do processo Registro da CNH Período
2269342/2013 01735427708/MG 16/06/2009 a 08/01/2010
Condutor: Ilidio Costa Silva Junior Pontos: 24
Nº do processo Registro da CNH Período
2269373/2013 01657252004/MG 24/05/2008 a 26/08/2008
Condutor: Jeferson Rodrigues Pontos: 31
Nº do processo Registro da CNH Período
2269542/2013 01030733916/MG 23/08/2008 a 14/10/2008
Condutor: Joao Batista Lima Souza Pontos: 27
Nº do processo Registro da CNH Período
2128268/2013 00500294903/MG 15/09/2011 a 11/06/2012
Condutor: Jorge Clescio de Oliveira Pontos: 23
Nº do processo Registro da CNH Período
1880542/2012 02938226869/MG 30/10/2007 a 26/05/2008
Condutor: Jose Antonio Esterci de Carvalho Pontos: 24
Nº do processo Registro da CNH Período
2276501/2013 02437582020/MG 17/11/2009 a 30/01/2010
Condutor: Jose Antonio Arantes Pereira Pontos: 27
Nº do processo Registro da CNH Período
1880537/2012 00953903627/MG 09/09/2007 a 07/05/2008
Condutor: Jose Martins Gamonal Pontos: 28
Nº do processo Registro da CNH Período
2269350/2013 04031749032/MG 08/08/2008 a 08/08/2008
Condutor: Lucia Elena Gomes Reis Pontos: 20
Nº do processo Registro da CNH Período
2276451/2013 01977511526/MG 26/06/2009 a 17/01/2010
Condutor: Luiz Carlos Pyramides Pontos: 26
Nº do processo Registro da CNH Período
2276562/2013 00590040806/MG 07/03/2009 a 08/02/2010
Condutor: Ludmila Correa Noronha Pontos: 28
Nº do processo Registro da CNH Período
1878855/2012 03141880062/MG 18/12/2007 a 20/03/2008
Condutor: Maroa Angelica Gonçalves de Freitas Pontos: 41
Nº do processo Registro da CNH Período
1880526/2012 02522736782/MG 13/03/2008 a 23/04/2008
Condutor: Maria Luiza Cordeiro Pontos: 29
Nº do processo Registro da CNH Período
2276378/2013 02023034829/MG 20/01/2009 a 08/01/2010
Condutor: Maria Madalena Fernandes de Miranda Pontos: 20
Nº do processo Registro da CNH Período
2267221/2013 00426327252/MG 11/06/2009 a 04/12/2009
Condutor: Jean Roberto Kamil Salzani Pontos: 35
Nº do processo Registro da CNH Período
2276570/2013 04039758991/MG 11/02/2009 a 10/02/2010
Condutor: Marcelo Henrique Silva Bernardo Pontos:23
Nº do processo Registro da CNH Período
2276382/2013 00735845255/MG 06/06/2009 a 08/01/2010
Condutor: Marco Antonio Alves Pontos: 20
Nº do processo Registro da CNH Período
2269366/2013 00033920754/MG 14/06/2008 a 24/08/2008
Condutor: Mario Sergio da Silva e Paiva Pontos: 27
Nº do processo Registro da CNH Período
2276414/2013 01777860080/MG 26/02/2009 a 14/01/2010
Condutor: Marlene Alves Salles Pontos: 24
Nº do processo Registro da CNH Período
1141142/2011 04065695550/MG 09/10/2006 a 25/06/2007
Condutor: Maurilio Jesus Gomes Pontos: 22
Nº do processo Registro da CNH Período
2276391/2013 00785905702/MG 25/10/2009 a 09/01/2010
Condutor: Rafaela Miranda Gomes Pontos: 22
Nº do processo Registro da CNH Período
2276729/2013 01470636575/MG 23/03/2009 a 03/11/2009
Condutor: Ricardo Kelsen da Silva Pontos: 29
Nº do processo Registro da CNH Período
2276250/2013 02478349369/MG 22/12/2009 a 25/12/2009
Condutor: Rodrigo Cunha Brandao Pontos: 61
Nº do processo Registro da CNH Período
1880616/2012 04463240325/MG 09/10/2008 a 07/10/2009
Condutor: Simone Afonso Coelho de Magalhaes Pontos: 38
Nº do processo Registro da CNH Período
2276011/2013 01578852332/MG 11/02/2009 a 15/11/2009
Condutor: Tatiana Silva Monteiro de Barros Lawall Pontos: 29
Nº do processo Registro da CNH Período
2269490/2013 00837590903/MG 22/07/2008 a 03/10/2008
Condutor: Wallace henrique da Silva Bazilio Pontos: 21
Nº do processo Registro da CNH Período
2267116/2013 01446988672/MG 02/06/2008 a 24/09/2008
Condutor: Wesley Oliveira de Abreu Mendes Pontos: 39
Nº do processo Registro da CNH Período
2276231/2013 03419388568/MG 19/08/2009 a 22/12/2009
Condutor: William da Silva Tavares Pontos: 23
Nº do processo Registro da CNH Período
2276256/2013 01281388391/MG 08/05/2009 a 25/12/2009
Condutor: Valeria da Silveira Machado Juca Pontos: 26
Nº do processo Registro da CNH Período
2269423/2013 00933799708/MG 01/05/2008 a 13/09/2008

Edital De Notificação
O Delegado de Policia Civil de Areado, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Federal nº 6.575/78, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 331/09 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicacao (art. 5º da Resolução nº 331/09 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Areado/MG:
PIT STOP
Placa: AMW1696 Chassi: 9BD17103G62632370 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Marco Antonio De